

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
(COMPRAS)**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO
PREGÃO 02/2023**

(Processo Administrativo nº 23274.000204/2022-76)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais permanentes para implementação de projetos de cursos e capacitações em Sistemas de Energias Renováveis e Eficiência Energética, e utilização nos demais cursos do IFRJ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Alicate amperímetro com leitura de pelas pinças Especificações: Display digital. Tela retroiluminada. Com True RMS. Indicador de bateria baixa. Desligamento automático. Tensão máxima da corrente alternada: 1000V. Tensão máxima de corrente contínua de 1000V. Frequência máxima de 10kHz. Resistência máxima de 60MΩ . Funcionamento com baterias AA ou AAA ou formatos equivalentes. Corrente máxima CA: 1000 A. Corrente máxima CC: 1000 A. Frequência máxima: 10 kHz. Faixa de temperatura: -20°C a 1000°C. True RMS. Tela: Digital. Capacitância máxima: 6000 μ F. Desligamento automático. Indicador de bateria fraca.	341329	Unidade	11	R\$ 1108,75	R\$ 12.196,25
2	Bateria estacionária Aplicação em sistemas fotovoltaicos. Com tampa selada. Filtro anti-chamas. Tensão nominal 12V. Estacionária. Capacidade mínima de 18 Ah. Pelo menos 1500 ciclos em 20% de descarga.	483857	Unidade	49	R\$ 411,66	R\$ 20.171,34
3	Carregador de baterias 12/24 V Cabo positivo / negativo; Suporte nas laterais para os fios e garras. Alça e rodas para transporte; Botão liga/ desliga; Botão de troca entre auxiliar de partida; carregador de bateria; Recarrega ao menos 01 bateria de 12/24V até 150 A/h ou mais; Possibilidade de recarga rápida e lenta; Saída: 50A – 12V; 25A – 24V. - Fusível proteção - Regulagem: Eletrônica e chave seletora 1/10 - Compatibilidade: 1 Bateria 12V ou 24V até 200A/h; Auxiliar de partida: Baterias até 70 A/h. - Bivolt: 110/ 220V.	600812	Unidade	7	R\$ 1.298,43	R\$ 9.089,01
4	Carrinho de transporte de carga Especificações técnicas: Capacidade de carga: 250 kg. Pneu com câmara de ar. Material do aro: Metálico. Medidas aproximadas: Comprimento: 54 cm. Largura: 60 cm. Altura do carrinho: 126 cm.	430063	Unidade	8	R\$ 618,10	R\$ 4.944,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Comprimento x largura da base fixa: 26 x 41 cm. Comprimento x largura da base: 58 x 34 cm. Estrutura: Metálica.					
5	Escada multifuncional 4x4 com 16 degraus com duas plataformas 4 partes de 4 degraus, alcançando a altura de 4,71m quando totalmente estendida. Suportando até 150 Kg. Estrutura em alumínio. Com catracas. Travamento automático na extensão. Sapatas em borracha. Largura aproximada da barra estabilizadora: 71cm.	366447	Unidade	8	R\$ 749,86	R\$ 5.998,88
6	Inclinômetro digital Inclinômetro, ideal para a verificação e transferência de ângulos para de ângulos do telhado; ajuste correto para qualquer superfície inclinada. visor iluminado para leitura leitura digital. função hold. parafuso pivô para travamento. Dois níveis de bolha fixado em 90 graus. Comprimento: 16 ". Faixa de medição de ângulo: 0-225 Graus. incremento de 0.1 Graus.Desliga automaticamente.Precisão de medição: +-0.5 graus. Digital de Precisão de 0.1 grau para todas as faixas. Display LCD iluminado. Funciona com bateria de 9 V. Produto referência: Nível Ângulo Transferidor Inclinômetro Digital 400mm C Bolsa	339602	Unidade	8	R\$ 1.287,94	R\$ 10.303,52
7	Gerador de Energia Solar On Grid para telhado com telha do tipo Colonial Gerador composto pelos componentes: 4 Conectores MC4 macho, 4 Conectores MC4 Fêmea, 1 inversor solar on-grid 1MPPT com monitoramento, 220V, potência mínima de 2kW e potência compatível ao arranjo de módulos fotovoltaico; 2 estruturas solares completas para fixação de 3 módulos fotovoltaicos em telha colonial e compatível para um telhado com dimensões de 6,0 m x 4,0 m; 6 módulos solares monocristalino de potência mínima de 460wp e eficiência mínima de 21%, 50m de cabo solar fotovoltaico flexível seção mínima de 4mm ² vermelho; 50m de cabo solar fotovoltaico flexível seção mínima de 4mm ² preto. Características dos módulos: Potência mínima de 460Wp,Tecnologia Multi Busbar, Resistência PID, Durabilidade contra condições ambientais extremas, Garantia do produto de 12 anos, garantia de potência linear de 25 anos, Certificado de fábrica ISO9001, ISO14001, ISO45001, Produtos com certificação IEC61730, IEC61215 ou equivalente; Cobertura frontal Vidro temperado espessura mínimo de 3,2mm, revestimento antirreflexo, transmissão, baixo teor de ferro, vidro temperado; Estrutura Alumínio anodizado, Célula P-Type monocristalina, Caixa de junção Classe de proteção IP68. Características do inversor:	601751	Unidade	3	R\$ 7.725,96	R\$ 23.177,88

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Potência mínima de 2kW, Tensão máx. de entrada 550 VCC Área de tensão MPP 65~550 VCC, Corrente DC máxima por MPPT 15A, mínimo de 1 Rastreadores de MPP, Tensão nominal 230V (160V-300V), Frequência nominal 60Hz com Faixa de frequência 57~63, Eficiência mínima de 95%.</p> <p>Obs.: Caso a potência dos módulos do arranjo fotovoltaico seja superior ao mínimo descrito, a potência do inversor de frequência deve ser ajustada ao arranjo fotovoltaico.</p>					
8	<p>Gerador de Energia Solar On Grid para telhado com telha do tipo metálica.</p> <p>Gerador composto pelos componentes: 4 Conectores MC4 macho, 4 Conectores MC4 Fêmea, 1 inversor solar on-grid 1MPPT com monitoramento, 220V, potência mínima de 2kW e potência compatível ao arranjo de módulos fotovoltaico; 2 estruturas solares completas para fixação de 3 módulos fotovoltaicos em telha metálica e compatível para um telhado com dimensões de 6,0 m x 4,0 m; 6 módulos solares monocristalino de potência mínima de 460wp e eficiência mínima de 21%, 50m de cabo solar fotovoltaico flexível seção mínima de 4mm² vermelho; 50m de cabo solar fotovoltaico flexível seção mínima de 4mm² preto.</p> <p>Características dos módulos:</p> <p>Potência mínima de 460Wp, Tecnologia Multi Busbar, Resistência PID, Durabilidade contra condições ambientais extremas, Garantia do produto de 12 anos, garantia de potência linear de 25 anos, Certificado de fábrica ISO9001, ISO14001, ISO45001, Produtos com certificação IEC61730, IEC61215 ou equivalente; Cobertura frontal Vidro temperado espessura mínimo de 3,2mm, revestimento antirreflexo, transmissão, baixo teor de ferro, vidro temperado; Estrutura Alumínio anodizado, Célula P-Type monocristalina, Caixa de junção Classe de proteção IP68.</p> <p>Características do inversor:</p> <p>Potência mínima de 2kW, Tensão máx. de entrada 550 VCC Área de tensão MPP 65~550 VCC, Corrente DC máxima por MPPT 15A, mínimo de 1 Rastreadores de MPP, Tensão nominal 230V (160V-300V), Frequência nominal 60Hz com Faixa de frequência 57~63, Eficiência mínima de 95%.</p> <p>Obs.: Caso a potência dos módulos do arranjo fotovoltaico seja superior ao mínimo descrito, a potência do inversor de frequência deve ser ajustada ao arranjo fotovoltaico.</p>	601751	Unidade	4	R\$ 7.725,96	R\$ 30.903,84
9	<p>Gerador de Energia Solar On Grid para telhado com telha do tipo ondulada de fibrocimento</p>	601751	Unidade	5	R\$ 7.725,96	R\$ 38.629,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<p>Gerador composto pelos componentes: 4 Conectores MC4 macho, 4 Conectores MC4 Fêmea, 1 inversor solar on-grid MPPT com monitoramento, 220V, potência mínima de 2kW e potência compatível ao arranjo de módulos fotovoltaico; 2 estruturas solares completas para fixação de 3 módulos fotovoltaicos em telha ondulada de fibrocimento e compatível para um telhado com dimensões de 6,0 m x 4,0 m; 6 módulos solares monocristalino de potência mínima de 460wp e eficiência mínima de 21%, 50m de cabo solar fotovoltaico flexível seção mínima de 4mm² vermelho; 50m de cabo solar fotovoltaico flexível seção mínima de 4mm² preto.</p> <p>Características dos módulos:</p> <p>Potência mínima de 460Wp, Tecnologia Multi Busbar, Resistência PID, Durabilidade contra condições ambientais extremas, Garantia do produto de 12 anos, garantia de potência linear de 25 anos, Certificado de fábrica ISO9001, ISO14001, ISO45001, Produtos com certificação IEC61730, IEC61215 ou equivalente; Cobertura frontal Vidro temperado espessura mínimo de 3,2mm, revestimento antirreflexo, transmissão, baixo teor de ferro, vidro temperado; Estrutura Alumínio anodizado, Célula P-Type monocristalina, Caixa de junção Classe de proteção IP68.</p> <p>Características do inversor:</p> <p>Potência mínima de 2kW, Tensão máx. de entrada 550 VCC Área de tensão MPP 65~550 VCC, Corrente DC máxima por MPPT 15A, mínimo de 1 Rastreadores de MPP, Tensão nominal 230V (160V-300V), Frequência nominal 60Hz com Faixa de frequência 57~63, Eficiência mínima de 95%.</p> <p>Obs.: Caso a potência dos módulos do arranjo fotovoltaico seja superior ao mínimo descrito, a potência do inversor de frequência deve ser ajustada ao arranjo fotovoltaico.</p>					
10	<p>Medidor de radiação solar portátil/ solarímetro</p> <p>Display de 3 ½ dígitos (indicação máxima de 1999). -Medição de energia solar. -Ampla escala espectral. -Escala aproximada: 2000 W/m², 634Btu/(ft² x h). -Resolução aproximada: 1W/m², 1Btu/(ft² x h). -Precisão: ± 10W/m² / ± 3 Btu [(ft² x h)] ou ± 5% , o que for maior na luz solar; Erro induzido ± 0,38W/m² / °C [± 0,12 Btu / (ft² x h) / °C] a 25°C.-Seleção entre as unidades solarimétricas. -Foto-célula.- Função de memória de valor máximo, mínimo e médio. -Memória de dados de aproximadamente: 99 posições. -Tempo de amostragem: Aprox. 0,4 s. -Temperatura e umidade de aproximadas operação: 0 °C a 50 °C abaixo 80% RH.-Função Data-hold. -Alimentação: por pilhas</p>	604359	Unidade	4	R\$ 4.820,69	R\$ 19.282,76

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	tipo AA ou AAA de 1,5V. Deve acompanhar estojo de transporte, manual de operações e pilhas.					
11	Megômetro Especificações Técnicas: Display LCD/Contagem: 3-1/2 Dígitos/1999 Contagens. Com iluminação. Faixas de medida: 100M/5,5Gohm. Tensão de Teste DC: 100/250/500/1000V. Voltímetro AC: 30 ~ 750 V. Precisão Básica: 2% a 3%. Categoria de Segurança: CAT III 600V. Alimentação: 6x1,5V AA. Deverá acompanhar o sistema todos os acessórios necessários para o seu pleno funcionamento. Para a comprovação dos requisitos técnicos, a empresa arrematante deverá providenciar catálogos originais do fabricante do equipamento ou manuais que comprovem o seu pleno atendimento ao edital. Só serão aceitas fotografias reais do equipamento ofertado, descartando ilustrações e fotomontagens. Garantia: 12 meses.	315614	Unidade	5	R\$ 670,36	R\$ 3.351,80
12	Microrretífica elétrica 127V Especificações: Pelo menos: 3 Acessórios, 3 Acoplamentos e Suporte: 1 Retífica profissional 175W com 36 Acessórios + 3 Acoplamentos. 1 Suporte para Micro Retífica. Botão para troca rápida do acoplamento. Sistema feedback eletrônico: ajuste de potência para velocidades menores. Necessário: Maleta para armazenagem. Acompanha 3 acoplamentos 1 Eixo flexível Guia de Corte Multiuso Empunhadreira auxiliar. Capacidade do Mandril: 0,8mm à 3,2mm. 5000 - 35000rpm. Rolamento de esferas. 01 Escariador para gravação. 1 Fresa de Alta Velocidade. Discos de corte. Discos de cortes reforçados com fibra de vidro. Broca Cortadora (multiuso). Rebolo de Óxido de Alumínio para desbaste. Ponta Montada de Óxido de Alumínio. Ponta Montada de Carbureto de Silício. Ponta Montada de Óxido de Alumínio. Escova de Cerda. Escova de aço de carbono. Suporte para tubo de Lixa .Tubos de Lixa. Tubos de Lixa. Tubos de Lixa. Discos de Lixa de dimensões variadas. Broca 3,2mm (1/8"). Haste adaptadora. Pinça 3/32" 2,4mm. Maleta + Suporte para Micro Retífica.	470428	Unidade	6	R\$ 309,12	R\$ 1.854,72
13	Módulo fotovoltaico monocristalino Condições Padrões de Teste*(CPT). Valores aproximados: Potência mínima 380Wp. Tolerância: 0W a +5W. Tipo de célula: Silício Monocristalino. Dimensões aproximadas do painel: 2000 x 1000 x 40 (mm).Moldura: Alumínio.	366133	Unidade	38	R\$ 1.789,67	R\$ 68.007,46
14	Módulo fotovoltaico policristalino Valores aproximados para especificação: Valor mínimo para a Potência nominal 360W. Tensão de máxima potência 37V. Corrente de máxima potência 8,78A . Tensão de circuito aberto (Voc) 45,5 V. Corrente de curto circuito (Isc) 9,34 A. Eficiência média do módulo	366133	Unidade	53	R\$ 1.789,67	R\$ 94.852,51

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,72%. Temperatura operacional -40 °C ~ +85 °C. Tensão máxima do sistema 1.000 V. Desempenho do módulo Tipo 1 (UI 1703) ou contra incêndio Classe C (Iec 61730). Classificação máx. de fusíveis da série 15 A. Classificação da aplicação Classe A. Tolerância de potência 0 ~ + 5 W. Características De Temperatura. Coeficiente de temperatura(Pmax) -0.41 % /°C. Coeficiente de temperatura(Voc) - 0.31 % / °C. Coeficiente de temperatura(Isc) 0.053 % / °C. Temperatura nominal da célula 45±2°C. Tipo de célula Policristalino, 6 polegadas. Organização das células 72 (6 x 12). Tampa dianteira em vidro temperado de 3,2 mm. Material da estrutura em Liga de alumínio anodizado. Caixa de derivação IP67 com 3 diodos. Cabo 4 mm2.wg. Conectores T4 (Iec/UI).					
15	Morsa (torno) de bancada Descrição: Torno bancada, tipo: morsa fixa, tamanho: 5, material: aço modular	601714	Unidade	6	R\$ 323,77	R\$ 1.942,62
16	Parafusadeira elétrica Características: Potência: 540 W; Torque: 4-26 Nm; Velocidade sem Carga: 0-2.500 RPM; Encaixe 1/4" (6,35 mm); Capacidade Parafuso Ø 10mm.	468499	Unidade	11	R\$ 546,30	R\$ 6.009,30
17	Stringbox quadro elétrico fotovoltaico (stringbox), 2x1 str ip65 25a 1000v Os itens integrantes da string box (chave, fusíveis e portafusíveis, dps, disjuntor e demais componentes são da string box modelo : 1e1s - protetor de surto string box abb – 25A 1000v. quadro 02 entradas/1 saída 1tr 25a 1000v. modelo 1slm300101a0790. Proteção e isolamento do lado cc em SFVCR. Para duas strings, com uma saída, composta por caixa especial com grau de proteção ip65, dps pv 1000 vdc, 40 kA, DPS de 1000VDC e Inom de 20kA e Imáx de 40kA e chave seccionadora pv 1000 vdc 25A. O item deve conter 100 conectores pino de 2,5mm2 avulsos.	486075	Unidade	30	R\$ 1.327,08	R\$ 39.812,40
18	Termo-higro-anemômetro-luxímetro-decibelfmetro digital Características: Display De Cristal Líquido (Lcd) Multi-Canal Com Dígitos De 8mm De Altura. Escalas: Velocidade: 0,4 A 30,0m/S. 1,4 A 108,0km/H. 0,8 A 58,3nós., 0,9 A 67,0milhas/H. 80 A 5910pés/Min., Resolução: 0.1 M/S. 1 Ft/Min. 0.1 Km/H. 0.1 Mile/H. 0.1 Knots, Precisão: £ 20 M/S: ± 3 Da Escala Completa, > 20 M/S: ± 4 Da Escala Completa. Umidade: 10 A 95 Rh, Resolução: 0.1 Rh. Precisão: < 70 Rh: ± 4 Rh. > 70 Rh: ± 4 Da Leitura + 1.2 Rh. Temperatura (Termistor): 0 A 50°C / 32 A 122°F. Resolução: 0.1°C / 0.1°F. Precisão: ± 1.2°C / ± 2.5°F. Temperatura (Tipo K): -100 A 1300°C / -148 A 2372°F. Resolução: 0.1°C / 0.1°F. Precisão: ± 1 Da	292388	Unidade	12	R\$ 1.511,15	R\$ 18.133,80

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Leitura + 1°C. ± 1 Da Leitura + 2°F. Luminosidade: 0 a 20,000 Lux / 0 A 2,000fc. Resolução: 1 Lux / 1 Ft-Cd. Precisão: ± 5 Da Leitura ± 8 Dígitos. Sensores De Luminosidade, Velocidade Do Ar E Umidade Incorporados ao Aparelho. Memória: Máxima E Mínima. Ajuste de zero automático. Temperatura De Operação: 0 A 50°C. Umidade De Operação: Máx. 80 Rh. Alimentação: 1 Bateria De 9v.Manual De Instruções					
19	Termovisor de infra vermelho (ir) visual Com câmera digital integrada. Bateria com suporte de pelo menos 8 (oito) horas. Intervalo de medição de temperatura -10 °C a +250 °C (14 °F a 482 °F). Precisão na medição da temperatura ± 2 °C ou ± 2%. Mídia de armazenamento (cartão micro SD) de, no mínimo, 4 GB incluso). Faixa espectral do infravermelho 6,5 µm a 14 µm. Foco automático e alinhamento de imagem visual mesclada e mapa de aquecimento infravermelho. Para perto: 23 cm (9 pol) do alvo. Software de tratamento e dados gratuito. Segurança e conformidade CFR47: 2009 Classe A. Parte 15 subparte B; CE: EN 61326:2006; IEC/EN 61010-1:2010. Produto referência: FLK-VT04 Termômetro de IR Visual VT04 ou FLK-VT04 Termômetro de IR Visual VT04A	457575	Unidade	5	R\$ 3.259,70	R\$ 16.298,50
20	Testador de bateria <ul style="list-style-type: none"> • Display: LCD 3 1/2 dígitos com leitura máxima de 1999. • Mudança de Faixa: Manual. • Indicação de Sobre faixa. • Indicação de Bateria Fraca. • Alimentação: 1 Bateria 9V. Leitura de tensão DC: Faixas: 2V, 20V e 100V. • Precisão: 2V ~ 100V ± (1.0%+1D). • Resolução: 0.001V, 0.01V e 0.1V. • Proteção de Sobrecarga: 100V DC. Resistência interna: Faixas: 200mΩ, 2000mΩ e 20.00Ω. • Precisão: 200mΩ ~ 20.00Ω ± (3.0%+1D). • Resolução: 0.1mΩ, 1mΩ e 10mΩ. • Sinal Padrão Internacional AC: 1000Hz ± 10%. • Proteção de Sobrecarga: 100V DC. Acessórios: Manual de Instruções (1 peça). 2. Estojo para Transporte (1 peça). 3. Bateria 9V	444574	Unidade	7	R\$ 432,50	R\$ 3.027,50
21	Módulo fotovoltaico policristalino Valores aproximados para especificação: Valor mínimo para a Potência nominal 360W. Tensão de máxima potência 37V. Corrente de máxima potência 8,78A . Tensão de circuito aberto (Voc) 45,5 V. Corrente de curto circuito (Isc) 9,34 A. Eficiência média do módulo	366133	Unidade	16	R\$ 1.789,67	R\$ 28.634,72

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	16,72%. Temperatura operacional -40 °C ~ +85 °C. Tensão máxima do sistema 1.000 V. Desempenho do módulo Tipo 1 (UI 1703) ou contra incêndio Classe C (Iec 61730). Classificação máx. de fusíveis da série 15 A. Classificação da aplicação Classe A. Tolerância de potência 0 ~ + 5 W. Características De Temperatura. Coeficiente de temperatura(Pmax) -0.41 % /°C. Coeficiente de temperatura(Voc) - 0.31 % / °C. Coeficiente de temperatura(Isc) 0.053 % / °C. Temperatura nominal da célula 45±2°C. Tipo de célula Policristalino, 6 polegadas. Organização das células 72 (6 x 12). Tampa dianteira em vidro temperado de 3,2 mm. Material da estrutura em Liga de alumínio anodizado. Caixa de derivação IP67 com 3 diodos. Cabo 4 mm2.wg. Conectores T4 (Iec/UI). (Cota ME/EPP do item 14)					

1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participantes:

UASG	158157		152237	158485	158488	TOTAL
	<i>Campus Niterói</i>	<i>Campus São João de Meriti</i>	<i>Campus Arraial do Cabo</i>	<i>Campus Pinheiral</i>	<i>Campus Volta Redonda</i>	
1	4	0	1	2	4	11
2	10	6	1	20	12	49
3	2	1	1	1	2	7
4	4	1	1	1	1	8
5	3	1	1	1	2	8
6	0	2	1	1	4	8
7	0	1	0	0	2	3
8	0	1	1	0	2	4
9	2	1	0	0	2	5

UASG	158157		152237	158485	158488 (gerenciador)	TOTAL
	<i>Campus Niterói</i>	<i>Campus São João de Meriti</i>	<i>Campus Arraial do Cabo</i>	<i>Campus Pinheiral</i>	<i>Campus Volta Redonda</i>	
10	0	1	1	0	2	4
11	0	1	1	1	2	5
12	2	1	1	0	2	6
13	0	6	0	20	12	38
14	0	0	1	20	32	53
15	0	1	1	2	2	6
16	3	1	4	0	3	11
17	0	3	1	20	6	30
18	2	1	6	0	3	12
19	0	1	2	0	2	5
20	2	1	1	1	2	7
21	0	16	0	0	0	16

1.2. Quantidades mínimas por pedido, por Campus:

UASG	158157		152237	158485	158488 (gerenciador)
	<i>Campus Niterói</i>	<i>Campus São João de Meriti</i>	<i>Campus Arraial do Cabo</i>	<i>Campus Pinheiral</i>	<i>Campus Volta Redonda</i>
1	1	0	1	1	1
2	1	6	1	2	1
3	1	1	1	1	1

UASG	158157		152237	158485	158488 (<i>serenciador</i>)
	<i>Campus Niterói</i>	<i>Campus São João de Meriti</i>	<i>Campus Arraial do Cabo</i>	<i>Campus Pinheiral</i>	<i>Campus Volta Redonda</i>
4	1	1	1	1	1
5	1	1	1	1	1
6	0	2	1	1	1
7	0	1	0	0	1
8	0	1	1	0	1
9	1	1	0	0	1
10	0	1	1	0	1
11	0	1	1	1	1
12	1	1	1	0	1
13	0	6	0	2	2
14	0	0	1	2	2
15	0	1	1	2	1
16	1	1	4	0	1
17	0	3	1	2	1
18	1	1	3	0	1
19	0	1	1	0	1
20	1	1	1	1	1
21	0	16	0	1	0

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme detalhamento a seguir:

2.1. Campus Volta Redonda

- I) ID PCA no PNCP: 10952708000104-0-000009/2023;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356.
- IV) Classe/Grupo: 3590, 3920, 4240, 5120, 5130, 5210, 5895, 6110, 6117, 6130, 6140, 6625, 6655, 6675, 6685;
- V) Identificador da Futura Contratação: 158488-85/2022.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

Critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada ([IN 01/2010 MP](#), com destaque ao art. 5º):

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, quando da aquisição de bens, poderão exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 20 dias, contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

CAMPUS	LOCAL DE ENTREGA	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO
Campus Niterói	Estrada Washington Luiz, 1596, Área 11 A, Sapê, Pendotiba, Niterói - CEP:24315-375	9:00h às 16:00h	Direção de Administração da.cnit@ifrj.edu.br
Campus São João de Meriti	Rua Vala da Divisa, s/nº - Coelho da Rocha - São João de Meriti/RJ (antigo CIEP 189 - Valdylio Villas Boas)	9:00h às 16:00h	Direção de Ensino de.csjm@ifrj.edu.br
Campus Arraial do Cabo	Rua José Pinto de Macedo, s/n - Prainha CEP 28930-030 Arraial do Cabo	9:00h às 16:00h	Almoxarifado copat.cac@ifrj.edu.br (22) 2622 9208
Campus Pinheiral	Rua José Breves, nº 550, Centro. Pinheiral/RJ. CEP 27197-000	9:00h às 16:00h	Almoxarifado almox.cpin@ifrj.edu.br (24) 3356-8232
Volta Redonda	Rua Antônio Barreiros, 212. Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda / RJ - CEP 27.215-350	8:00h às 17:00h	Prefeitura do Campus pref.cvr@ifrj.edu.br (24) 3356-9110

Garantia, manutenção e assistência técnica

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

- 6.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).
- 6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).
- 6.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

- 6.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as

providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

- 7.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.2. o prazo de validade;
- 7.3. a data da emissão;
- 7.4. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.5. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.6. o valor a pagar; e
- 7.7. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber

benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

Balanco patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

- 8.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 5 % do valor total estimado da parcela pertinente.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, § 1º).

Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

- 8.5. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 8.6. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.7. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 8.8. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 8.9. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.10. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.11. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 427.988,69 (quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e oitenta e oito reais e sessenta e nove centavos) conforme custos unitários apostos na tabela do título 1.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Volta Redonda, 24 de outubro de 2023.

Nome: Maxmiller Silva Laviola Matrícula SIAPE: 2306757 E-mail institucional: maxmiller.laviola@ifrj.edu.br Campus: Volta Redonda Área: Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica.	Nome: Monique Pacheco do Amaral Matrícula SIAPE: 1683074 E-mail institucional: monique.amaral@ifrj.edu.br Campus: Volta Redonda Área: Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica.
Nome: Daniel Fernandes da Cunha Veras Matrícula SIAPE: 2412901 E-mail institucional: daniel.veras@ifrj.edu.br Campus: São João de Meriti Área: Direção de Ensino.	Nome: Elton Flach Matrícula SIAPE: 1646690 E-mail institucional: elton.flach@ifrj.edu.br Campus: Nilópolis Área: Direção de Ensino.
Nome: Alvaro Cesar Otoni Lombardi Matrícula SIAPE: 1881992 E-mail institucional: alvaro.lombardi@ifrj.edu.br Campus: Volta Redonda Área: Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica.	Nome: Alexandre da Silva Barcellos Matrícula SIAPE: 2413058 E-mail institucional: alexandre.barcellos@ifrj.edu.br Campus: São João de Meriti Área: Direção de Ensino.
Nome: Erivelton Muniz da Silva Matrícula SIAPE: 1446208 E-mail institucional: erivelton.silva@ifrj.edu.br Campus: São João de Meriti Área: Direção do Campus.	Nome: Douglas Lacerda Carvalho Matrícula SIAPE: 2133164 E-mail institucional: cocomp.cvr@ifrj.edu.br Campus: Volta Redonda Área: Coordenação de Compras, Licitações e Contratos.

André Augusto Isnard

Ordenador de despesa

Diretor Geral

IFRJ – Campus Volta Redonda

SIAPE 1650287